



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos (EFCP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Demonstrações Financeiras do Partido Popular (CDS-PP) referentes ao ano de 2006.

PARTIDO POPULAR – CDS-PP

I – METODOLOGIA ADOPTADA

1. Os procedimentos de auditoria adoptados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2006 do Partido Popular, doravante referido por CDS-PP ou apenas por Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:

(i) Aplicação de técnicas de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras, por nós efectuada.

(ii) Procedimentos limitados de auditoria adoptados pela Firma PriceWaterhouseCoopers (PWC), efectuados de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu principalmente em (i) indagações e procedimentos analíticos destinados a apreciar: a fiabilidade das asserções constantes da informação financeira; da adequação das políticas contabilísticas adoptadas tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação; da aplicação ou não do princípio da continuidade; e da apresentação da informação financeira; e (ii) em testes substantivos às transacções não usuais de

grande significado e àquelas em que tenham sido obtidas informações contraditórias.

De referir que estes procedimentos não incluíram a obtenção de uma carta de representação por parte do órgão responsável do Partido, como usualmente é exigido pelas normas de auditoria.

2. Quando recebemos as minutas dos Relatórios - "Revisão Limitada" e "Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2006" - emitidas pela PWC, solicitámos ao CDS-PP comentários sobre cada um dos pontos aí mencionados. As respostas que nos foram remetidas permitiram a eliminação e esclarecimento de algumas das questões suscitadas nas minutas emitidas pela PWC.
3. Os Relatórios finais emitidos pela PWC, com data de 17 de Dezembro de 2007 (entregues na ECFP no dia 07 de Outubro de 2008), que incluímos em Anexo, fazem parte integrante deste Relatório da ECFP, sendo a sua leitura indispensável para uma integral compreensão dos assuntos aqui relatados.
4. O Relatório de Auditoria que a ECFP agora emite e envia à apreciação do **CDS-PP**, para além de apresentar uma análise às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2006 – Secção B -, sintetiza - na Secção C - as limitações ao âmbito dos trabalhos de auditoria ou incorrecções verificadas em resultado do trabalho de análise efectuado por nós e pela PWC às contas da actividade do CDS-PP em 2006. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal do nosso trabalho. Na secção E são apresentados os Ênfases, no âmbito da Conclusão.
5. Solicitamos aos serviços do CDS-PP que comentem cada um dos Pontos cujas conclusões sinteticamente apresentamos nas Secções B e C deste Relatório da ECFP. Se não nos for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manteremos as conclusões constantes deste Relatório no Parecer final que viermos a emitir.
6. De entre as incorrecções, situações anómalas e de falta de informação identificadas por nós e pela PWC no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2006, gostaríamos de salientar, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:
 - As Contas Anuais do Partido não Integram a Globalidade das Operações de Funcionamento Corrente e Promocional (ver Ponto 1 da Secção C);

- É impossível à ECFP confirmar que todas as Acções Desenvolvidos pelas Estruturas do Partido foram Reflectidas nas Contas. Poderão existir Custos e Proveitos não Reflectidas Contabilisticamente (ver ponto 2 da Secção C);
- Impossibilidade de Confirmar a Natureza das Receitas do Partido Registadas na Rubrica de Donativos (ver ponto 3 da Secção C);
- Impossibilidade de Confirmar que os Donativos Foram Depositados em Conta Bancária Exclusivamente Destinada a Esse Efeito (ver ponto 4 da Secção C);
- Insuficiências do Controlo das Receitas (ver ponto 5 da Secção C);
- Pagamentos de Custos do Partido em Numerário (ver ponto 6 da Secção C);
- Saldos bancários não Reflectidos Contabilisticamente nas Contas Anuais do Partido (ver ponto 7 da Secção C);
- Incerteza Quanto à Regularização dos Subsídios Atribuídos a Órgãos Autónomos, Distritais e Concelhias, Registados no Activo como Valor a Receber (ver ponto 8 da Secção C);
- Incerteza Quanto à Regularização dos Saldos Pendentes, Resultantes da Integração das Actividades de Campanha das Eleições Autárquicas (ver ponto 9 da Secção C);
- Proveitos Registados nas Contas Anuais de 2006 Referentes aos Grupos Parlamentares (ver ponto 10 da Secção C);
- Proveitos Registados nas Contas Anuais de 2006 Referentes a Exercícios Anteriores (ver ponto 11 da Secção C); e
- Os Resultados Transitados Apresentados nas Contas Anuais de 2006 encontram-se Sobreavaliados (ver ponto 12 da Secção C).

B - INFORMAÇÃO FINANCEIRA

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2006 do CDS-PP e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional, compreendem o Balanço (que evidencia um total de activo de 567.245 euros e um total de capital próprio negativo de 673.363 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 102.166 euros), a Demonstração de Resultados relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2006, (que evidencia um total de proveitos de 1.747.802 euros e um total de custos de 1.849.968 euros) e o Anexo com as correspondentes Notas explicativas.

O Balanço em 31 de Dezembro de 2006.

ACTIVO	2006	2005
Imobilizado		
Imobilizado Corpóreo	657.877	543.481
Amortizações Acumuladas	-273.393	-224.078
	<u>384.484</u>	<u>319.403</u>
Dívidas de Terceiros		
Fornecedores	238	-
Estado e O. E. Públicos	38.392	164.570
	<u>38.630</u>	<u>164.570</u>
Disponibilidades		
Órgãos Autónomos	93.338	-222.979
Dep. Bancários	42.114	323.821
Caixa	1.174	12.423
	<u>136.626</u>	<u>113.265</u>
Acréscimos e Diferimentos		
Acréscimos de Proveitos	-	2.621.782
Custos Diferidos	7.505	43.518
	<u>7.505</u>	<u>2.665.300</u>
	<u>567.245</u>	<u>3.262.538</u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	2006	2005
Capital Próprio		
Resultados Transitados	-571.197	1.092.573
Excedente/(Défice) do Exercício	-102.166	-1.663.770
	<u>-673.363</u>	<u>-571.197</u>
Dívidas a Terceiros - M/L prazo		
Dívidas a Instituições de Crédito	-	3.210.000
Dívidas a Terceiros - C/prazo		
Dívidas a Instituições de Crédito	594.392	-
Fornecedores - c/ Corrente	64.303	72.715
Estado e O. E. Públicos	16.643	
Outros Credores	53.375	56.502
	<u>728.713</u>	<u>129.217</u>
Acréscimos e Diferimentos		
Acréscimos de Custos	511.895	494.518
	<u>511.895</u>	<u>494.518</u>
	<u>567.245</u>	<u>3.262.538</u>

A Demonstração de Resultados relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2006.

PROVEITOS	2006	2005
Operacionais		
Subsídios à exploração	1.450.529	5.047.478
Outros Proveitos Operacionais	-	140.521
	<u>1.450.529</u>	<u>5.187.999</u>
Proveitos e Ganhos Financeiros		755
Proveitos e Ganhos Extraordinários	297.273	53.625
	<u>1.747.802</u>	<u>5.242.379</u>
CUSTOS		
Operacionais		
Fornecimentos e Serviços Externos	972.205	3.053.450
Impostos		434
Custos com o Pessoal	581.495	418.851
Outros Custos e Perdas Operacionais	2.795	2.907.058
Provisões	7.515	
Amortizações do Imobilizado Corpóreo e Incorpóreo	52.090	35.862
	<u>1.616.100</u>	<u>6.415.655</u>
Custos e Perdas Financeiros	149.030	177.326
Custos e Perdas Extraordinários	84.838	313.168
	<u>1.849.968</u>	<u>6.906.149</u>
Excedente / (Défice) do Exercício	<u>-102.166</u>	<u>-1.663.770</u>

- 2.** As Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios de 2006 e 2005 são dificilmente comparáveis, uma vez que as Contas de 2005, para além de reflectirem o efeito da actividade corrente do Partido, reportavam, também os efeitos das actividades de Campanha desenvolvidas pelo Partido, no âmbito das Eleições Legislativas de 20 de Fevereiro de 2005 e das Eleições Autárquicas de 9 de Outubro de 2005. Nas Contas de 2006 aparecem, apenas, os efeitos de acertos e regularizações a situações ocorridas nas referidas Campanhas eleitorais de 2005, respeitando a maior parte dos custos e proveitos à actividade corrente do Partido. Os Proveitos totais reduziram-se de 5,2 milhões de euros em 2005 para 1,7 milhões de euros em 2006. Os Custos totais passaram de 6,9 milhões de euros em 2005 para 1,9 milhões de euros em 2006. Os Activos e Passivos do Partido reflectidos no Balanço também registaram uma redução apreciável face ao exercício anterior, pela não existência de campanhas eleitorais em 2006 (o Activo passou de 3,3 milhões de euros em finais de 2005 para 567 mil euros em finais de 2006). Face ao exposto, os resultados apurado nestes exercícios decompõem-se da seguinte forma:

	2006	2005
Resultado Operacional	-377.121	-187.525
Contribuições do CDS -PP para a Campanha das Eleições Autárquicas - Coligações	-	-311.582

Contribuições do CDS -PP para a Campanha das Eleições Europeias - 2004	-	-
Custos da Campanha das Eleições Europeias - 2004	-	-25.799
RESULTADO	-377.121	-524.906
RESULTADO DA ACTIVIDADE CAMPANHA - Autárquicas 2005	130.192	-287.056
RESULTADO DA ACTIVIDADE CAMPANHA - Autárquicas 2005 - Coligações	-	467.000
RESULTADO DA ACTIVIDADE CAMPANHA - Legislativas 2005	144.763	-1.318.808
	-102.166	-1.663.770

No ano de 2006 o CDS-PP recebeu da Assembleia da República o montante de 144.763 euros referente à rectificação da Subvenção atribuída para a campanha das Eleições Legislativas de 2005 e o reembolso de IVA relativo a facturas das Eleições Autárquicas de 2005, no valor de 130.192 euros.

Salientamos que em 2007, o CDS-PP foi informado pela Assembleia da República de uma correcção ao valor da subvenção recebida, no âmbito da Campanha para as Eleições Autárquicas de 2005. Assim, o montante inicial da subvenção calculado e registado como receita em 2005 e recebido em 2006 de 2.142.100 euros, foi ajustado para 1.914.652 euros. Esta correcção, com impacto negativo nos Capitais Próprios de 227.448 euros, não foi reflectida nas contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2006 (ver ponto 12 da Secção C).

3. O Balanço do CDS-PP, reportado a 31 de Dezembro de 2006, apresenta Activos Totais Líquidos de 567.245 euros (3.262.538 de euros em 31.12.2005). Destacam-se pela sua materialidade os saldos das seguintes rubricas:

- Imobilizações Corpóreas, que não registaram variações significativas entre 2005 e 2006 (319.403 euros em 2004; 384.484 euros em 2005);
- Estado e Outros Entes Públicos, inclui os pedidos de reembolso do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) relativos a despesas relacionadas com publicidade e propaganda (212.185 euros em finais de 2005; 38.392 euros em finais de 2006). Salientamos que à data de 31 de Dezembro de 2005 os saldos desta rubrica estão apresentados em Balanço pelo seu valor líquido. Em 31 de Dezembro de 2006 os saldos foram adequadamente reflectidos no Balanço, consoante a sua natureza devedora ou credora;

- Órgãos Autónomos

	2006	2005
Estruturas Descentralizadas do Partido	93.338	40.704
Legislativas de 2005	-	212

Autárquicas de 2005	-	-263.895
	93.338	- 222.979

À data de 31 de Dezembro de 2006, o saldo a receber de 93.338 euros (40.704 euros em 2004) corresponde a subsídios adiantados às estruturas, líquido dos montantes de receitas e despesas reportadas pelas diferentes estruturas (ver ponto 8 da Secção C).

Salientamos que em 31 de Dezembro de 2005 encontrava-se registado nesta rubrica um saldo credor, no montante de 263.895 euros, correspondente à responsabilidade apurada em contrapartida do registo das receitas e despesas reportadas pelas diversas Concelhias no âmbito das campanhas para as Eleições Autárquicas de 2005. No exercício de 2006 este saldo foi regularizado por contrapartida da rubrica de "Acréscimos de Custos – Rectificações – Autárquicas 2005 (ver ponto 9 da Secção C).

- Depósitos Bancários

	2006	2005
BES - Sede	35.729	55.494
BES - Receitas Próprias	6.229	187.232
Legislativas de 2005	-	-
Autárquicas de 2005	(392)	81.680
Outros	156	-585
	<u>41.723</u>	<u>323.821</u>

As respostas recebidas do Millennium BCP e BES em referência a 31 de Dezembro de 2006 indicam: (i) a existência de contas bancárias não reflectidas nas Demonstrações Financeiras do Partido e (ii) contas bancárias cujos saldos, à data de 31 de Dezembro de 2006, diferem dos valores reflectidos nas Contas Anuais do CDS-PP (ver ponto 7 da Secção C).

- Acréscimos de Proveitos – que passaram de 2.665.300 euros em finais de 2005 para 7.505 euros em 2006.

O elevado saldo desta rubrica em finais de 2005 é substancialmente explicado pelo registo da estimativa do valor a receber da Subvenção Estatal das Eleições Autárquicas de 2005 para a candidatura do CDS-PP (2.142.100 euros) e a parcela da subvenção atribuída às coligações efectuadas com o PSD, nas mesmas eleições, em algumas concelhias (467.000 euros). Estes montantes foram recebidos no exercício de 2006 e depositados na conta bancária/Autárquicas 2005, do BES.

4. Os Capitais Próprios em 31 de Dezembro de 2006 apresentam um valor negativo elevado de 673.363 euros em resultado dos prejuízos apurados em 2005 (-1.663.770 euros) e em 2006 (- 102.166 euros).

	2005	Aumentos	Reclassificações	2006
Resultados Transitados	1.092.573		-1.663.770	-571.197
Excedente / (Défice) do Exercício	-1.663.770	-102.166	1.663.770	-102.166
	-571.197	-102.166	0	-673.363

Salientamos que, se expurgarmos aos resultados (prejuízos) apurados nos anos de 2006 e 2005, o efeito das actividades de Campanha desenvolvidas pelo Partido, no âmbito das Eleições Legislativas de 20 de Fevereiro de 2005 e das Eleições Autárquicas de 9 de Outubro de 2005, obtemos os seguintes valores de resultados operacionais:

	2006	2005
Resultado – Referentes às actividades correntes do Partido	-377.121	-187.525

Os resultados operacionais do CDS-PP deterioraram-se, assim, acentuadamente de 2005 para 2006. Neste quadro, gostaríamos de saber como é que o CDS-PP tem tido condições para assegurar a manutenção da sua actividade, com capitais próprios negativos de valor tão elevado e com uma tão acentuada redução de proveitos (de 2005 para 2006). De que forma tem sido financiado o Partido e como virá a ser assegurada a liquidação dos seus compromissos? Como e quando planeia o CDS-PP recompor o seu equilíbrio financeiro?

5. O Passivo do CDS-PP, em 31 de Dezembro de 2006, era de 1.240.608 euros (3.838.735 euros em 31.12.2005). Destacam-se, pela sua materialidade, os saldos das seguintes rubricas:

- Dívidas a Instituições de Crédito, que passaram de 3.210.000 euros - montante resultante de duas dívidas, uma de 2.400.000 € e outra de 810.000 € - em finais de 2005 (passivo de médio e longo prazo) - para 594.392 euros em finais de 2006, após liquidação total da primeira daquelas dívidas, com o recebimento da Subvenção Estatal referente às Eleições Autárquicas de 2005 e o pagamento de 216.000 € em 2006 por amortizações mensais de 18.000 euros.

Em 31 de Dezembro de 2006 aquele montante total em dívida com o BES, de cerca de 594.000 euros, foi classificado pelo CDS-PP no Balanço e na totalidade, como passivo de curto prazo. Contudo, como só uma parte irá ser liquidada em 2007 - a ser amortizada em prestações mensais de 18.000 €, tal como

aconteceu em 2006 –, enquanto que o remanescente, no valor de 378.000 € irá ser liquidado em 2008 e 2009, com amortizações de igual montante durante 21 meses, parte do passivo deveria ter sido classificado com exigível a médio e longo prazo, o que não aconteceu.

- Acréscimos de Custos - O saldo a pagar desta rubrica decompõe-se como segue:

	2006	2005
Remunerações a liquidar	72.661	66.395
Outros Custos	3.611	3.793
Tribunal Constitucional – Multas	77.490	71.900
Juros a liquidar	47.248	-
Rectificações - Autárquicas 2005	307.879	311.150
Outros	-	41.280
	<u>511.895</u>	<u>494.518</u>

O movimento ocorrido na rubrica de Rectificações - Autárquicas 2005 durante o exercício de 2006, foi como segue:

	2005	Movimento	2006
Despesas da Campanha Eleitoral	162.350	-141.372	20.978
Valor a pagar ao PSD por conta da Coligação	134.952	-	134.952
Valor a transferir para as estruturas	13.848	-13.848	-
Transferência do saldo registado na conta - órgãos autónomos	-	263.895	263.895
Regularizações do saldo inicialmente registado na conta - órgãos autónomos	-	-	-
	<u>311.150</u>	<u>-111.946</u>	<u>111.946</u>
	<u>311.150</u>	<u>-3.271</u>	<u>307.879</u>

Não ocorreram alterações relevantes no saldo global a pagar. Salientamos que o CDS-PP não forneceu elementos adicionais que nos permitam avaliar o impacto da regularização financeira dos saldos que transitam para o exercício de 2007 relacionados com a campanha eleitoral – Autárquicas 2005 (ver ponto 9 da Secção C).

6. O resultado da actividade corrente do CDS-PP apurado em 2006 – prejuízo de 377.121 euros – representa uma deterioração quando comparado com exercício anterior, conforme se descreve no quadro abaixo:

	2006	2005
PROVEITOS CORRENTES		
<u>Subsídios à exploração</u>		
Subvenção Assembleia da República	1.190.330	1.198.065
Subvenção Assembleia Regional	160.800	195.198
Outros	7.583	
Subvenção Extraordinária - Eleições Legislativas Regionais		8.079
<u>Outros proveitos</u>		
Donativos	45.347	301.507

Inscrições	17.575	78.308
Filiações	11.114	17.274
Eventos - Angariação de Fundos	2.890	3.564
Outros Proveitos Operacionais	14.890	0
Proveitos e Ganhos Financeiros		755
Proveitos e Ganhos Extraordinários	22.318	53.625
	1.472.847	1.856.375

	2006	2005
CUSTOS CORRENTES		
Fornecimentos e Serviços Externos	972.205	1.098.259
Impostos		434
Custos com o Pessoal	581.495	418.851
Outros Custos e Perdas Operacionais	2.795	
Amortizações do Imobilizado Corpóreo e Incorpóreo	52.090	35.862
Provisões	7.515	
Custos e Perdas Financeiros	149.030	177.326
Custos e Perdas Extraordinários	84.838	313.168
	1.849.968	2.043.900

	2.006	2.005
Excedente / (Défice) do Exercício	-377.121	-187.525

Pela leitura das Contas, a evolução negativa dos resultados da Actividade Corrente do Partido em 2005 é explicada essencialmente pela conjugação dos factores seguintes:

- (ii) Diminuição substancial do valor dos Donativos em 2005 (de 301 mil euros em 2005 para 45 mil euros em 2006 – redução de cerca de 256.160 euros) - Gostaríamos de obter explicações para o decréscimo destes proveitos entre 2005 e 2006. Alguns dos proveitos reconhecidos em 2005 como donativos não seriam, antes, angariações de fundos das Campanhas Autárquica e Legislativa, indevidamente reflectidos como donativos ao Partido?
- (iii) Diminuição do valor registado na rubrica "Inscrições" em 2005 (- 60.733 euros). De referir que em 2005 o valor registado nesta rubrica incluía os montantes recebidos a título de inscrição para o XX Congresso Nacional do Partido (78.308 euros);
- (iv) Decréscimo dos custos registados na rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos (-126.054 euros).

Solicitamos que nos esclareçam o porquê do decréscimo de determinados custos correntes como: (i) Comunicação – de 175.270 euros em 2005 para 122.837 euros em 2006, (ii) Deslocações e estadas – de 151.613 euros em 2005 para 115.148

euros em 2006 e (iii) Rendas e Alugueres – de 104.472 euros em 2005 para 90.170 euros em 2006. Não estariam reflectidos como custos correntes em 2005, custos que devessem ter sido imputados às Campanhas Eleitorais?

Acréscimos dos custos com pessoal (+162.644 euros). Gostaríamos de obter explicações para o acréscimo destes custos entre 2005 e 2006;

(v) Diminuição dos custos financeiros (-28.296 euros). A diminuição dos custos financeiros é explicada pela diminuição do endividamento bancário do Partido (3.210.000 euros em 31 de Dezembro de 2005; 594.392 em 31 de Dezembro de 2006).

(vi) Diminuição dos custos extraordinários (- 228.330 euros).

	2006	2005
Multas notificadas pelo TC	67.013	137.082
Outros custos	11.549	17.145
Facturas relativas a exercícios anteriores	6.276	158.941
	<u>84.838</u>	<u>313.168</u>

C Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções Verificadas Relativamente à Actividade do Partido

1. As Contas Anuais do Partido, não Integram a Globalidade das Operações de Funcionamento Corrente e Promocional

As Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2006, submetidas pelo CDS à apreciação do Tribunal Constitucional, não reflectem a totalidade das actividades de funcionamento corrente e promocional do Partido.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6 (iv)- que:

"Conforme se refere na Nota 1 do Anexo II, as demonstrações financeiras referentes ao ano de 2006 submetidas pelo CDS — PP à apreciação do Tribunal Constitucional, não representam a totalidade das operações de funcionamento corrente e promocional do Partido, entendido este como o conjunto da sua sede e estruturas de nível nacional,

distrital e concelhio, das regiões autónomas dos Açores e da Madeira e das organizações e estruturas autónomas.

O CDS — PP não assegurou ainda a implementação de um conjunto de procedimentos internos normalizadores do processo de prestação de contas por parte da totalidade daquelas estruturas descentralizadas e organizações autónomas, com vista à sua posterior integração pela estrutura central da Sede Nacional num conjunto de demonstrações financeiras globais, representativas do universo abarcado pelo Partido.

Assim, as contas apresentadas pelo CDS — PP ao Tribunal Constitucional a respeito do ano de 2006, ainda não proporcionam uma visão global das operações do Partido na sua expressão universal impossibilitando a obtenção de conclusões seguras sobre o montante e natureza da totalidade dos custos e proveitos que terão sido obtidos pelo Partido no ano de 2006. Esta ordem de limitações apenas poderá ser ultrapassada com a apresentação pelos Partidos Políticos de um único conjunto de contas que integre e reflecta a globalidade das actividades de funcionamento corrente, de promoção, de investimento e de campanha eleitoral desenvolvidas por cada Partido, nas suas vertentes política e geográfica.”

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2006 emitido pela PWC refere -§ B 1 - que:

"Embora sejam de registar os esforços que têm vindo a ser progressivamente desenvolvidos pelo CDS-PP, o Partido não conseguiu ainda implementar os procedimentos internos necessários à normalização do processo de prestação de contas à Sede Nacional, por parte do universo das estruturas descentralizadas. Muito embora diversas estruturas venham a apresentar contas à Sede desde 1998, o exercício do melhor controlo das respectivas receitas e despesas e, conseqüentemente, da utilização dos subsídios de financiamento atribuídos pela estrutura central não se encontra assegurada, o que origina inconsistência na documentação de prestação de contas apresentada por cada estrutura.”

O CDS-PP expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

No ponto número 6 (iv), é referida a não reflexão a totalidade das actividades de funcionamento corrente e promocional desenvolvidas pelo partido na sua expressão universal de prestação de contas por parte da totalidade das estruturas descentralizadas e organizações autónomas. Importa, neste contexto, relevar que, não obstante a colaboração e o empenho manifestado por todos os órgãos do Partido no cumprimento escrupuloso da lei, a generalidade das distritais e concelhias do Partido não têm estrutura para manter uma contabilidade própria organizada, dado que operam numa base de voluntariado, sem qualquer profissionalização. Por essa razão, o partido adopta uma

política administrativa de forte centralização, conseguindo dessa forma espelhar toda a realidade contabilística e financeira da sua actividade a nível nacional.

É de notar que a orgânica específica do CDS-PP, contempla uma integração horizontal, as estruturas concelhias reportam directamente à sede nacional, exactamente nos mesmos termos do que é admitido para as estruturas distritais, bem como para as estruturas autónomas, nomeadamente, a Juventude Popular, a Federação de Trabalhadores Democratas Cristãos e o CDS-PP das Regiões Autónomas.

No entanto queremos salientar os esforços que têm sido feitos na implementação de novas medidas de controlo interno, nomeadamente a entrada em vigor em 2008 do novo Regulamento Financeiro do partido, com vista à normalização de prestação de contas por parte da totalidade das estruturas descentralizadas e organizações autónomas, no qual destacamos a limitação de existência de contas bancárias somente às distritais e organizações autónomas do partido. Esta limitação proporcionará já no exercício de 2008 uma visão global das operações financeiras na sua expressão universal possibilitando a obtenção de conclusões seguras sobre o montante e natureza da totalidade dos custos e proveitos obtidos pelo partido.

Uma das preocupações fundamentais da ECFP na sua acção fiscalizadora é tentar apurar se os Partidos dispõem de controlos adequados – a nível central e a nível local - sobre as suas transacções, que assegurem: (i) que todas as transacções realizadas pelos Partidos estão registadas contabilisticamente e (ii) que as Contas – sobretudo a Demonstração de Resultados - reflectem todos os proveitos obtidos e custos incorridos no ano

Face ao exposto, concluímos que a inexistência ou insuficiência de mecanismos internos de controlo das actividades correntes do Partido, de forma a permitir confirmar que todos os Proveitos e Custos, se encontram integralmente e adequadamente reflectidas nas Demonstrações Financeiros do Partido referentes ao exercício de 2006, viola o dever genérico de organização referido no n.º 1 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

Solicitamos a eventual contestação.

2. Impossibilidade de Confirmar que todas as Acções Desenvolvidos pelas Estruturas do Partido foram Reflectidas nas Contas. Proveitos e Custos Eventualmente não Reflectidos Contabilisticamente

Não foram identificados pelos auditores procedimentos de controlo que garantam que todas as acções desenvolvidas durante o exercício de 2006, pelas estruturas do Partido, tenham sido reflectidas nas Contas Anuais de 2006.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6 (ii)- que:

"Muito embora o Partido tenha elaborado e disponibilizado às suas estruturas instruções e regulamentos abrangendo aspectos organizativos e procedimentos de controlo das actividades, não foi efectuado pelos Serviços Centrais da Sede Nacional do Partido um acompanhamento directo e validação das acções desenvolvidas pelas estruturas descentralizadas, por forma a assegurar que a totalidade das acções associadas às suas actividades, correntes e promocionais, tenham sido efectivamente reportadas à estrutura central da Sede Nacional e, conseqüentemente, considerada na informação financeira submetida ao Tribunal Constitucional."

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6 (iii)- que:

"No âmbito das suas competências, a ECFP elaborou uma listagem com acções de actividade corrente do Partido relativas ao exercício de 2006, identificadas pelos seus Serviços por consulta ao sítio informático do Partido e por recolha de informação publicada na imprensa em geral. A informação prestada pelos Serviços do Partido sobre a listagem de acções que haviam sido identificadas pelo ECFP não nos permitiu identificar para a totalidade das acções os respectivos meios e custos associados. As excepções apuradas foram justificadas pelos Serviços do Partido como segue:

- determinadas acções identificadas pela ECFP não são, segundo os Serviços do Partido, acções políticas deste;*
- determinadas acções identificadas pela ECFP, constam da agenda do Partido, mas segundo os Serviços, não originaram qualquer custo; e*
- determinadas acções não incluem os custos com alguns dos meios associados, nomeadamente com o aluguer de espaços, uma vez que segundo os Serviços do Partido estes foram cedidos gratuitamente.*

Assim, tendo em consideração a informação prestada pelos Serviços do Partido e as excepções identificadas, não estamos em condições de concluir se as actividades correntes do Partido se encontram, ou não, integralmente reflectidas nas demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2006."

O CDS-PP não expressou qualquer comentário aos Relatórios emitidos pela PWC.

Face ao exposto, solicitamos ao CDS-PP, relativamente às acções identificadas pela ECFP, que nos indique quais os meios devidamente valorizados, utilizados na sua concretização. Estes meios (custos) devem ser cruzados com as Demonstrações Financeiras do Partido referentes ao exercício de 2006.

3. Impossibilidade de Confirmar a Natureza das Receitas do Partido Registadas na Rubrica de Donativos

À data de 31 de Dezembro de 2006 a rubrica – Donativos (45.354 euros) – incluía os montantes recebidos de pessoas singulares a título de donativos, as contribuições dos seus filiados e as contribuições de representantes eleitos.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6 (vi)- que:

"Conforme se discrimina na Nota 11 do Anexo II, o Partido contabilizou globalmente como donativos, os montantes recebidos a esse título de pessoas singulares, contribuições de seus filiados, bem como contribuições de representantes eleitos, nos termos das alíneas h), a) e b), respectivamente, do artigo 3º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho.

O Partido não disponibilizou informação que permita distinguir das receitas próprias globais aquelas que pela sua origem respeitam a cada uma das alíneas acima referidas. Contudo, o trabalho por nós efectuado, não identificou excepções ao limite estabelecido no nº1 do artigo 7º da Lei no 19/2003, de 20 de Junho.

Por forma a que seja possível a avaliação do cumprimento da lei neste particular, o Partido deve passar a identificar, em função da sua origem, a forma como se classificam as suas receitas próprias em conformidade com o estabelecido no nº 1 do artigo 3º da Lei nº 19/2003 de 20 de Junho."

O CDS-PP expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

"No ponto número 6 (vi), o partido reconhece a desconformidade em termos de procedimento financeiro o uso de apenas uma conta bancária para efeitos de receitas próprias, contudo, a proveniência das mesmas é antecedida de um correcto procedimento contabilístico que permite identificar especificamente a proveniência individual de cada movimento monetário."

Solicitamos ao CDS-PP que nos envie a decomposição (por natureza) das receitas próprias registadas na sub rubrica "Donativos" (45.347 euros), de acordo com o que está articulado no n.º1 do artigo 3.º da Lei 19/2003, mas acrescentamos desde já, que tendo havido donativos, o cumprimento do n.º 2 do artigo 7.º da mesma Lei obrigaria à existência de uma conta bancária exclusiva para estas receitas, não podendo nela ser depositadas outras de diferente natureza.

Salientamos que a falta de transparências das Contas do CDS-PP dificulta o apuramento de outras eventuais infracções cometidas pelo Partido. Face ao exposto, concluímos que o

Partido não cumpriu o dever genericamente estabelecido no n.º 1 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

Solicitamos a eventual contestação.

4. Impossibilidade de Confirmar que os Donativos Foram Depositados em Conta Bancária Exclusivamente Destinada a Esse Efeito

No decurso da auditoria, constatámos que o CDS-PP utiliza uma única conta bancária para movimentar todas as receitas do Partido.

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2006 emitido pela PWC refere -§ A 3.2 - que:

"De acordo com o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º19/2003, de 20 de Junho, os donativos de natureza pecuniária são obrigatoriamente depositados em contas bancárias exclusivamente destinadas a esse efeito e nas quais só podem ser efectuados depósitos que tenham essa origem. Constatámos, que o Partido ainda não conseguiu adoptar este procedimento na sua integralidade, uma vez que tem vindo a utilizar uma única conta bancária para movimentar todas as receitas próprias, originando a existência de depósitos com diferentes origens."

O CDS-PP não expressou qualquer comentário aos Relatórios emitidos pela PWC.

Face ao exposto, o CSD-PP não cumpriu com os termos do n.º 2 do art.º 7.º da Lei 19/2003.

De acordo com este artigo, os donativos de natureza pecuniária são obrigatoriamente depositados em contas bancárias exclusivamente destinadas a esse efeito e nas quais só podem ser efectuados depósitos que tenham esta origem.

Solicitamos a eventual contestação.

5. Insuficiente Controlo das Receitas

No decurso da auditoria, constatámos que os recibos emitidos pelo CDS-PP no exercício de 2006 não têm uma numeração sequencial.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6 (vii)- que:

"No exercício de 2006 o Partido passou a efectuar a reconciliação entre os recibos emitidos e os valores registados na contabilidade. Conferimos a reconciliação

elaborada pelo CDS-PP, tendo identificado um recibo de donativos registado em 2006 (nº 6432) com numeração inferior a recibos contabilizados em 2005 e quatro recibos de donativos contabilizados em 2006 (nºs 6502 e 6505) com numeração superior a recibos contabilizados em 2007.

(...) De acordo com as informações do Partido, esta situação resulta do facto de os livros de recibos de donativos não serem preenchidos de forma sequencial. Não estamos em condições de avaliar o impacte que este procedimento possa ter originado nas contas do Partido do exercício findo em 31 de Dezembro de 2006.”

O CDS-PP expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

“Em relação ao ponto 6 (vii), foi por mero lapso que o último donativo de 2005 e o primeiro de 2007 foram emitidos fora do preenchimento sequencial. No entanto, apesar dessa lacuna entendemos que não deixa de ser correcto o que consta no apuramento de resultados do exercício findo em 31 de Dezembro de 2006.”

Face ao exposto, solicitamos uma apresentação dos controlos exercidos pelo Partido no sentido de garantir: (i) que todas as receitas do ano foram registadas, recebidas e depositadas, e (ii) que todos os recibos emitidos foram reconhecidos contabilisticamente.

6. Pagamentos de Custos do Partido em Numerário

No decurso da auditoria, foram identificados pagamentos em numerário no montante de 450 euros, acima do limite estabelecido no n.º 2 do artigo 9.º da Lei 19/2003.

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2006 emitido pela PWC refere -§ A 4.2- que:

“De acordo com o n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, o pagamento de despesas de valor superior a um salário mínimo mensal nacional é obrigatoriamente efectuado por meio de cheque ou por outro meio bancário, com excepção dos pagamentos que cumpram o limite estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo. O trabalho efectuado permitiu-nos identificar um pagamento em numerário que não cumpre o limite estabelecido pela referida Lei (...).

Adicionalmente, constatámos que o Partido não tem instituídos procedimentos por forma a evitar que o limite estabelecido pelo n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho seja ultrapassado, muito embora, do trabalho por nós efectuado não tenha resultado evidência de que este limite tenha sido ultrapassado.”

O CDS-PP não expressou qualquer comentário aos Relatórios emitidos pela PWC.

Face ao exposto, concluímos que o CDS-PP não cumpriu o exigido no n.º 2 do artigo 9.º da Lei 19/2003.

Solicitamos a eventual contestação.

7. Saldos Bancários não Reflectidos Contabilisticamente nas Contas Anuais do Partido

Com vista à obtenção de confirmação externa de saldos e transacções (por parte das Instituições de Crédito), a PWC, a nosso pedido, procedeu à circularização dos saldos e outras informações junto do Millennium BCP e BES.

As respostas enviadas pelas referidas Entidades Bancárias indicam: (i) a existência de contas bancárias não reflectidas nas Demonstrações Financeiras do Partido e (ii) contas bancárias cujos saldos à data de 31 de Dezembro de 2006, diferem dos valores reflectidos nas Contas Anuais do CDS-PP.

Acresce que, de acordo com os auditores, o CDS-PP não tem instituídos procedimentos que lhe permitam assegurar o integral cumprimento da alínea a) do n.º 7 do art.º 12.º da Lei 19/2003, ou seja, que a totalidade dos extractos bancários de movimentos das contas e extractos de contas de cartões de crédito foram enviados ao Tribunal Constitucional.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6 (viii)- que:

"A resposta obtida de duas entidades bancárias incluídas no processo por nós desenvolvido de confirmação independente de saldos e outras informações, permitiu-nos apurar da existência de vinte contas bancárias do Partido com saldos em aberto, ainda que de montante individual pouco significativo, que não se encontram reflectidas na contabilidade e contas bancárias, cujos saldos apresentam diferença entre a contabilidade e a resposta dos bancos, para as quais o Partido não apresentou a devida justificação. Não estamos em condições de concluir se essas contas terão registado movimento financeiro significativo em 2006 o qual terá ficado omissa das contas anexas e sobre a existência noutras instituições financeiras de contas bancárias nestas mesmas circunstâncias."

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2006 emitido pela PWC refere -§ B 6- que:

"A resposta das entidades bancárias à nossa circularização permitiu-nos apurar da existência de contas bancárias com saldos em aberto que não se encontram reflectidos na contabilidade e contas bancárias que apresentam diferença entre a contabilidade e a resposta do banco para as quais o Partido não apresentou a devida justificação.

Lista de contas bancárias identificadas como não estando reflectidas na contabilidade:

(...)

Lista de contas bancárias para as quais não foi efectuada reconciliação:

(...)

As respostas recebidas na circularização efectuada ao BES e BCP não indicam as pessoas que obrigam o Partido perante o banco.

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2006 emitido pela PWC refere -§ A 5.2- que:

"Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 7 do artigo 12.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, fomos informados pelos Serviços que o Partido procedeu ao envio para o Tribunal Constitucional dos extractos bancários do exercício de 2006 em relação às contas bancárias afectas à Sede Nacional do Partido e às Estruturas objecto de integração contabilística, exceptuando os extractos relativos à conta bancária aberta no BCP-Belém. Contudo, o Partido não tem instituídos procedimentos que lhe permitam assegurar ter enviado a totalidade dos extractos bancários em relação a todas as contas bancárias associadas ao universo das suas actividades e operações (ver Ponto B 6.1, abaixo). "

O CDS-PP expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

"Em relação ao ponto 6 (viii), embora reconheçamos os pressupostos das conclusões obtidas através da confirmação independente de saldos às entidades bancárias incluídas no processo desenvolvido pela PWC, importa, neste contexto, relevar que o partido iniciou em 2007 um processo de circularização de contas junto das entidades bancárias com actividade em Portugal no sentido de apurar a existência de contas bancárias que a sede não tivesse conhecimento de forma de que todo o movimento financeiro em nome do partido fosse reflectido na sua contabilidade."

A resposta do Partido não é esclarecedora. Face ao exposto, não podemos avaliar em que medida: (i) todos os movimentos de receitas e despesas do Partido referentes ao exercício de 2006 foram registados em contas bancárias, tal como os termos do n.º 2 do art.º 3º e no n.º 1 do art.º 9.º, ambos da Lei 19/2003, (ii) todas as receitas e despesas do Partido referentes ao exercício de 2006 foram registadas nos mapas enviados ao Tribunal Constitucional e (iii) que a totalidade dos extractos bancários de movimentos das contas e extractos de contas de cartões de crédito foram enviados ao Tribunal Constitucional, nos termos da alínea a) do n.º 7 do art.º 12.º da Lei 19/2003.

Solicitamos ainda uma apresentação/descrição dos controlos exercidos pelo CDS-PP que permitam assegurar o integral cumprimento da alínea a) do n.º 7 do art.º 12.º da Lei 19/2003 ou seja, que a totalidade dos extractos bancários de movimentos das contas e extractos de contas de cartões de crédito foram enviados ao Tribunal Constitucional.

8. Incerteza Quanto à Regularização/Cobrança dos Subsídios Atribuídos a Órgãos Autónomos, Distritais e Concelhias Registados no Activo como Valor a Receber

As Demonstrações Financeiras do Partido em referência ao exercício de 2006, incluem um saldo a receber no montante de 93.338 euros (40.704 euros em 2005), registado na rubrica de Disponibilidades - Órgãos Autónomos, que corresponde ao valor de subsídio concedido a título de adiantamentos atribuídos a Órgãos Autónomos, Distritais e Concelhias.

	2006	2005
Estruturas Descentralizadas do Partido	93.338	40.704
Legislativas de 2005	-	212
Autárquicas de 2005	-	-263.895
	<hr/>	<hr/>
	93.338	-222.979

A informação disponível não permite avaliar em que medida os subsídios atribuídos terão sido integralmente utilizados ou não.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 7 - que:

"A rubrica de Disponibilidades — Órgãos Autónomos integra os subsídios atribuídos a título de adiantamento aos Órgãos Autónomos, Distritais e Concelhias, no âmbito da sua actividade corrente e de promoção, deduzidos dos montantes de despesas e receitas reportados pelas referidas estruturas. Em 31 de Dezembro de 2006 a rubrica de Disponibilidades — Órgãos Autónomos apresenta um saldo devedor no montante de €93.338 (2005: um saldo devedor de €41.487 e um saldo credor de €571). A informação disponível não nos permite avaliar (i) em que medida os subsídios atribuídos terão sido integralmente utilizados e, conseqüentemente, quantificar a parcela desse montante que deveria já ter integrado os custos de 2006, e (ii) em que medida o resultado da regularização dos saldos desta rubrica transitados no Balanço em 31 de Dezembro de 2005 afectam custos do exercício de 2006."

O CDS-PP expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

"No ponto número 7, reconhecemos que, as principais dificuldades advêm do facto de, o suporte documental dos movimentos monetários das estruturas, se revelarem ainda insuficientemente

documentados. Neste domínio, apesar da forte sensibilização, tem particular relevância pela sua reflectividade no conjunto, a debilidade estrutural proveniente de dificuldades de implantação política com consequências a nível da organização local e de uma generalizada racionalidade voluntarista e amadorista que apresenta reservas ao que consideram exigências burocráticas de condução externa associadas a um centralismo institucional. Esta é uma realidade histórico-concreta que perpassa a participação na vida social e associativista do país, com repercussão na organização partidária, e que, na nossa opinião, muito influi para o surgimento de dificuldades a uma mais célere adequação procedimental em termos contabilísticos do universo das estruturas do partido.”

A resposta do Partido não é esclarecedora. Face ao exposto, solicitamos ao CDS-PP que nos faculte elementos sobre os: (i) subsídios atribuídos nos exercícios de 2004 e 2005 e regularizados no exercício de 2006 e (ii) subsídios atribuídos nos exercícios de 2004, 2005 e 2006 e regularizados nos exercícios de 2007 e 2008. Estas informações são importantes para podermos (i) apurar o montante que deveria estar reconhecido em custos de 2006 e não como valor a receber no Activo e (ii) avaliar em que medida o resultado da regularização dos saldos referidos afecta os custos do exercício de 2006.

Salientamos que a falta de transparências das Contas do CDS-PP dificulta o apuramento de outras eventuais infracções cometidas pelo Partido. Face ao exposto, concluímos que o Partido não cumpriu o dever genericamente estabelecido no n.º 1 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

Solicitamos a eventual contestação.

9. Incerteza Quanto à Regularização/Liquidação dos Saldos Pendentes, Resultantes da Integração das Actividades de Campanha - Eleições Autárquicas

As Demonstrações Financeiras do Partido em referência ao exercício de 2006, incluem um saldo a pagar no montante de 307.879 euros registado na rubrica de “Acréscimos de Custos – Rectificações – Autárquicas 2005”, que corresponde à responsabilidade apurada em contrapartida do registo das receitas e despesas das estruturas, reportadas no âmbito das campanha para as Eleições Autárquicas 2005.

O movimento ocorrido na rubrica de “Rectificações - Autárquicas 2005” durante o exercício de 2006, foi como segue:

	2005	Movimento	2006
Despesas da Campanha Eleitoral	162.350	-141.372	20.978
Valor a pagar ao PSD por conta da Coligação	134.952	-	134.952

Valor a transferir para as estruturas	13.848	-13.848	-
Transferência do saldo registado na conta - órgãos autónomos	-	263.895	263.895
Regularizações do saldo inicialmente registado na conta - órgãos autónomos		-111.946	111.946
	<u>311.150</u>	<u>-3.271</u>	<u>307.879</u>

Salientamos que as Demonstrações Financeiras do Partido em referência ao exercício de 2005, incluem um saldo a pagar no montante de 263.895 euros registado na rubrica de “Disponibilidades - Órgãos Autónomos”, referente às actividades da campanha eleitoral - Autárquicas 2005.

Acresce que no exercício de 2007 o CDS-PP foi informado pela Assembleia da República que teria que repor a importância de 227.448 euros referente à Subvenção Estatal atribuída no âmbito das Eleições Autárquicas de 2005 (Concelhos em que o Partido concorreu sozinho) (ver ponto 12 da Secção C).

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 8 - que:

“Em 12 de Março de 2007 o Partido foi informado pela Assembleia da República de uma correcção ao valor da subvenção recebida, no âmbito da Campanha para as Eleições Autárquicas de 2005. Assim, o montante inicial da subvenção calculado e registado como receita em 2005 e recebido em 2006 de €2.142.100, foi ajustado para €1.914.652, pelo que, em conformidade com esta informação, o Partido terá de devolver €227.448 à Assembleia da República. Esta situação não foi reflectida nas contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2006.

É nosso entendimento que o saldo credor da conta de Eleições Autárquicas da rubrica de Acréscimos de custos (ver Nota 7 do Anexo II), que em 31 de Dezembro de 2006 ascende a €307.198 e que efectivamente não representa valores a pagar, será utilizado como contrapartida para regularizar a responsabilidade referida no parágrafo anterior. A informação disponível não nos permite avaliar a razoabilidade do saldo desta rubrica, no montante de €79.750, que ficará pendente após a regularização anteriormente referida.”

O CDS-PP expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

“A questão da razoabilidade do saldo da conta de Eleições Autárquicas da rubrica de Acréscimos de custos referida no ponto 8, resultou do desconhecimento do valor definitivo e apurado pela Assembleia da República a título de reposição da Subvenção Estatal das Autárquicas de 2005 recebida pelo partido. Mais informamos que a regularização da conta referida e a confirmação da reposição da subvenção à Assembleia da República foi efectuada em Outubro de 2007 pelo montante €227.448,09”

A resposta do Partido não é esclarecedora e não nos fornece elementos adicionais que nos permitam avaliar o impacto da regularização financeira dos saldos que transitam para o exercício de 2007 relacionados com a campanha eleitoral – Autárquicas 2005.

Salientamos que a falta de transparências das Contas do CDS-PP dificulta o apuramento de outras eventuais infracções cometidas pelo Partido. Face ao exposto, concluímos que o Partido não cumpriu o dever genericamente estabelecido no n.º 1 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

Solicitamos a eventual contestação.

10. Proveitos Registados nas Contas Anuais de 2006 Referentes aos Grupos Parlamentares

As Demonstrações Financeiras do Partido em referência ao exercício de 2006 incluem proveitos no montante de 160.579 euros (195.048 euros em 2005) referentes às Subvenções recebidas pelos Grupos Parlamentares da Assembleia Legislativa Regional da Madeira e da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6 (v) - que:

"Conforme se discrimina na Nota 11 do Anexo II, em 2006, o Partido registou em receitas do exercício os montantes de €133.079 e €27.500 (2005: €164.976 e €30.072), correspondentes a parte da subvenção recebida do Grupo Parlamentar à Assembleia Legislativa Regional da Madeira e à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, respectivamente. As restantes actividades dos Grupos Parlamentares na Assembleia Legislativa Regional da Madeira e na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, bem como na Assembleia da República, não se encontram integradas nas contas anuais do Partido. Assim, as actividades relacionadas com os Grupos Parlamentares não se encontram integralmente reflectidas nas contas do Partido do exercício findo em 31 de Dezembro de 2006."

O CDS-PP expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

"No ponto número 6 (v), é referida a não reflexão das actividades relacionadas com os Grupos Parlamentares nas contas do partido.

Embora reconheçamos os pressupostos da conclusão e da sua sustentação em matéria de facto, importa, neste contexto, relevar uma informação emitida pelo Tribunal Constitucional em 7 de Março de 1997 que entende que as verbas atribuídas aos Grupos Parlamentares não têm que ser englobadas na conta anual dos correspondentes partidos (anexo 1)."

Face ao exposto, e atendendo a que as verbas atribuídas aos Grupos Parlamentares - de acordo com uma interpretação do Tribunal Constitucional de 1997 - não têm que ser englobadas na conta anual dos correspondentes partidos, somos da opinião que o prejuízo do exercício de 2006 se encontra subavaliado em 160.579 euros.

Ou então não seria mais correcto que a registar a Subvenção Estatal, o CDS-PP não deveria, também, registar todos os restantes proveitos e todos os custos por uma questão de transparência?

Solicitamos a eventual contestação.

11. Proveitos Registados nas Contas Anuais de 2006 Referentes a Exercícios Anteriores

As Demonstrações Financeiras do Partido em referência ao exercício de 2006 incluem proveitos no montante de 3.039 euros referentes ao exercício anterior.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 10 - que:

"Conforme descrito na Nota explicativa 13 do Anexo II, durante o exercício de 2006, o Partido procedeu ao reconhecimento de donativos relativos ao ano de 2005, pelo valor de €3.039, pelo que o défice apurado pelo Partido à data de 31 de Dezembro de 2006 se encontra subavaliado por contrapartida de Resultados transitados pelo referido montante."

O CDS-PP expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

"Em relação ao ponto 10, este partido, procedeu neste exercício, à regularização de dois montantes recebidos pelas distritais do Porto e de Faro, a título de donativos, e que não tinham sido reportados no exercício correspondente. Este erro deveu-se a um discrepância entre a informação obtida, na prestação de contas de 2005, pelas respectivas estruturas e a posterior análise de documentação relativa às contas de 2006."

Face ao exposto, o défice do exercício de 2006 e os Resultados Transitados encontram-se subavaliados pelo montante de 3.039 euros.

Solicitamos a eventual contestação.

12. Os Resultados Transitados Apresentados nas Contas Anuais de 2006 Encontram-se Sobreavaliados

Solicitámos à Assembleia da República informação relativa aos valores da Subvenção Estatal atribuída ao CDS-PP no âmbito das Eleições Autárquicas de 2005 (Concelhos em que o Partido concorreu sozinho). De acordo com o ofício nº 199/GABSG/2007 da Assembleia da República, datado de 6 de Fevereiro de 2007, o total de Subvenção Estatal atribuída ao CDS-PP ascendeu a 1.914.651,55 euros.

De acordo com as contas anuais de 2005 apresentados pelo CDS-PP ao Tribunal Constitucional, o valor registado na rubrica "Subvenção Estatal – Autárquicas " ascende a 2.142.100 euros.

Salientamos que, o CDS-PP não registou a rectificação acima descrita nas contas anuais de 2006 e que este desacordo já foi identificado no Parecer da ECFP sobre as contas anuais de 2005.

Face ao exposto, concluímos que o valor da Subvenção Estatal efectivamente recebida da Assembleia da República foi de 1.914.651,55 euros, pelo que o valor da Subvenção Estatal reflectido como receita nas Contas Anuais de 2005, que foi de 2.142.100 euros, está sobreavaliado em 227.448 euros.

Assim sendo os Resultados Transitados apresentados nas Contas Anuais de 2006 encontram-se sobreavaliados no montante de 227.448 euros.

13. Insuficiência do Suporte Documental de Custos com Pessoal

No decurso da auditoria foram identificadas deficiências no suporte documental de: (i) custos com pessoal do Partido referente a ajudas de custo e (ii) de custos referentes à remuneração de um dirigente do Partido. Estas deficiências expõem o CDS-PP e os seus funcionários a contingências fiscais.

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2006 emitido pela PWC refere -§ A 8.1- que:

" O suporte documental para o processamento de verbas a alguns funcionários a título de ajudas de custo e montantes transferidos a um funcionário a título de remunerações de dirigentes é manifestamente insuficiente em termos de justificativo. Estas situações expõem o Partido, e os seus funcionários, a contingências fiscais que podem vir a assumir alguma relevância."

O CDS-PP não expressou qualquer comentário aos Relatórios emitidos pela PWC.

Solicitamos ao CDS-PP que nos faculte elementos sobre os: (i) montantes atribuídos aos funcionários do Partido a título de ajudas de custo no exercício de 2006 e (ii) montantes atribuídos ao dirigente do Partido a título de Remuneração no exercício de 2006. Estas informações são importantes para podermos quantificar as contingências fiscais.

D Conclusões

- 14.** Pela materialidade, relevância e gravidade das situações descritas nos parágrafos 1 a 13 da Secção C deste Relatório de Auditoria, é nossa convicção que as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **Partido Popular – CDS-PP** não reflectem a posição financeira do CDS-PP em 31 de Dezembro de 2006 e não reflectem integral e adequadamente os Proveitos obtidos nem Custos incorridos pelo CDS-PP em 2006.

É impossível à ECFP, na ausência de elementos e de esclarecimentos adicionais, quantificar o impacto da maioria das limitações de âmbito descritas na Secção C, quer quanto aos proveitos quer quanto aos custos. E o esclarecimento destas limitações de âmbito poderia determinar correcções significativas aos valores dos custos e proveitos declarados pelo CDS-PP nas suas Contas anuais de 2006 e nos Capitais Próprios do CDS-PP em 31 de Dezembro de 2006.

E Ênfases

- 15.** Sem afectar a conclusão expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as situações seguintes:
- a) Salvaguardando o possível impacto das limitações descritas nos parágrafos 1 a 13 da Secção C, constata-se que o Balanço do Partido apresenta em 2006 um Capital Próprio negativo de 673.364 euros (2005: 571.197 euros). Nestas circunstâncias, a capacidade do Partido para assegurar a continuidade das suas operações e para solver os seus compromissos apresenta-se muito dependente das acções que possa tomar para gerar o aumento das suas receitas e para reduzir os seus custos de exploração e de funcionamento.

- b) O Partido tem como procedimento solicitar o reembolso do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) que incide sobre as despesas de actividade corrente que difundem a sua mensagem política nos termos do disposto no art.º 10.º da Lei 19/2003.
- c) O Partido regista como custo as multas que lhe são aplicadas pelo Tribunal Constitucional na data em que estas lhe são notificadas. Nestas circunstâncias, poderão existir multas relativas aos exercícios e aos actos eleitorais de 2004, 2005 e 2006, eventualmente ainda não apuradas e, conseqüentemente, não notificadas, por reconhecer nas demonstrações financeiras do Partido referentes ao exercício de 2006.

Lisboa, 19 de Janeiro de 2009

Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos